



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei 2.954 - 12/6/98
Lei 2.967 - 10/7/98

LEI Nº 2.942, de 24 de abril de 1.998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

● *senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,*
Faz saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

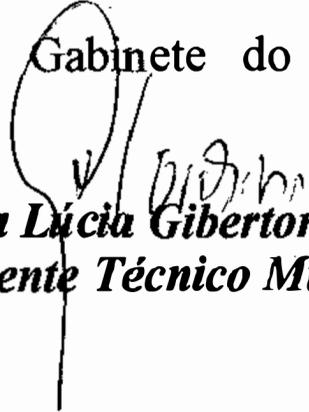
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para os efeitos legais a Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, à Avenida Paulo Roberto Scandar nº 820.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 24 de abril de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -